



Edital nº: **007 - 2023**

**EDITAL DE COMPETIÇÃO
(GAUCHÃO FEMININO SUB-17 / 2023)**

De ordem do Sr. Presidente da FGF, no uso de suas atribuições estatutárias, a FGF, por seu Departamento de Competições, torna público o presente Edital de Competição a fim de dar ciência e para que os clubes filiados ou detentores da Vinculação Temporária Feminina 2023 (conforme Resolução da Diretoria nº 02/2023) formalizem sua participação no **GAUCHÃO FEMININO SUB-17 / 2023**.

A competição está prevista para o período de agosto a outubro, conforme Calendário de Competições da FGF.

Os clubes interessados em participar do **GAUCHÃO FEMININO SUB-17 / 2023**, mediante adesão, deverão manifestar expressamente seu interesse de participação através de ofício que deve ser enviado, **até o dia 10/07/2023 (segunda-feira), as 19h**, através do e-mail:

competicoes@fgf.com.br

Os clubes que confirmarem dentro do prazo estão convocados para participar do Conselho Técnico marcado para data de **12/07/2023 (quarta-feira), as 15h, no Auditório da FGF.**

OBS: Caso o presidente do clube não puder comparecer deverá enviar procuração com o devido representante, para o e-mail competicoes@fgf.com.br. Máximo de 2 (dois) representantes por clube.

Os clubes interessados deverão cumprir os critérios abaixo elencados para que a participação seja homologada:

1. Os previstos no Regulamento Geral de Competições da FGF:

"ARTIGO 18º - Para as COMPETIÇÕES coordenadas pela FGF O clube mandante da partida se obriga, às suas expensas, a:



I - entregar junto à FGF os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados nas competições, nos moldes da legislação aplicável e da Portaria 290/2015, expedida pelo Ministério do Esporte, bem como do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI) conforme disposto no artigo 13, parágrafo 3º:

(OBS: Caso não possua estádio próprio, o clube deverá apresentar os documentos acima juntamente com o contrato de locação ou empréstimo com prazo igual ou maior que o período da competição)”.

“ARTIGO 103º - Para participação nas COMPETIÇÕES coordenadas pela FGF é dever dos clubes cumprir com os requisitos técnicos bem como outros fixados na legislação desportiva, além de comprovar a obtenção de Licença anual e quitação das multas eventualmente aplicadas pela Justiça Desportiva (certidão negativa), o que deverá ser providenciado junto à Tesouraria da FGF, após apuração dos valores eventualmente pendentes junto ao TJD/RS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A comprovação do cumprimento dos requisitos referidos acima poderá ser realizada por intermédio da entrega de certidões, certificados e declarações firmadas pelo Presidente do clube, sob as penas da lei, ou outra forma definida previamente pela Presidência da FGF.

2. Estar quite de eventuais débitos financeiros junto a FGF;
3. Enviar ofício assinado pelo Presidente do clube, confirmando participação na competição e indicando local (autorizado pela FGF) para os seus jogos como mandante na referida competição.
4. O clube se compromete em fornecer nos seus jogos como mandante uma UTI móvel com desfibrilador e médico, para atendimentos emergenciais. A comprovação de comprometimento deve ser enviada para o e-mail competicoes@fgf.com.br em forma de ofício devidamente assinado pelo presidente do clube.
5. O clube deverá mandar seus jogos em Estádios com APPCI vigente.



6. O clube deve se comprometer com a limpeza e manutenção dos seus vestiários. Devem estar em boas condições de uso (limpeza e iluminação), com bancos para atletas e no mínimo, 03 chuveiros, 02 vasos sanitários e 02 lavatórios. A comprovação de comprometimento deve ser enviada para o e-mail competicoes@fgf.com.br em forma de ofício devidamente assinado pelo presidente do clube.

7. Caso haja necessidade de troca de cidade para uma partida, esta deve ocorrer em, no máximo, até 50 quilômetros da sede do Clube.

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

Departamento de Competições
FGF